



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 05/2018**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 05/2018 (processo SEI n. 0002182-60.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 69ª ZE, em São Vicente do Sul-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e o Sr. **JOSÉ FREDERICO PARISE MUSCATO** e a Sra. **CAROLINE RUMPEL MUSCATO (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. José Frederico Parise Muscato, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 23-5-2023 a 22-5-2028, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 02, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5.2 do contrato com a redação dada pela cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor vigorará a partir de 23 de maio de cada ano da vigência contratual.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 05/2018 e do Termo Aditivo n. 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000044, de 06-01-2023, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. José Frederico Parise Muscato,  
Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **José Frederico Parise Muscato, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 24/02/2023, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1307354** e o código CRC **D9B34C79**.